



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR Nº 31/2023 AO PLE Nº 13/2023

Nº 31/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLE nº 13/2023**, que: Acrescenta Projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022- 2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 13/2023**, de autoria do Chefe do Executivo.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 13/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Acrescenta Projeto em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação, no orçamento do corrente exercício.

Art. 1º Acrescente-se, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Órgão da Administração Direta, o novo Projeto 1.662 (Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos) no Anexo da Lei Municipal nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão 2023 do PPA 2022-2025), e no Anexo II da Lei Municipal nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a seguinte estrutura funcional e programática:

"PROGRAMA: 2.160– GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Objetivo: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

Finalidade: Elaborar estudos e projetos, executar ações que envolvam parcerias público-privadas, implantação e equipagem de equipamentos públicos considerados estratégicos, bem como iniciativas correlatas.

00001– Outras medidas"

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à execução da ação orçamentária a seguir discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO – EM R\$

3100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Administração Direta

3101.04.451.2.160.1.662 – Implementação de Projetos, Parcerias e Equipamentos Públicos Estratégicos

4.4.90.51 – FT 0500 – Obras e instalações 100.000,00

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados para atendimento ao disposto no *caput* serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO – EM R\$

3100 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3101 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – Administração





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Direta

3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária

3.3.90.39 – FT 0500 – Serviço de Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 13/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

